

LEI Nº 459

Dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura de Araxá, para o exercício de 1957, com os vencimentos e salários respectivos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser o seguinte o quadro de funcionários e extranumerários da Prefeitura de Araxá, com os seus respectivos vencimentos e salários, a partir do próximo exercício de 1957:

CARGO	VEN. ANUAIS CR\$
Chefe do Serviço de Administração	64.800,00
Secretário	64.800,00
Auxiliar	30.000,00
Chefe do Serviço de Contabilidade	64.800,00
Contador	50.400,00
Escriturário	25.200,00
Almoxarife	33.600,00
Arquivista	26.400,00
Chefe do Serviço de Patrimônio	64.800,00
Porteiro-contínuo	26.400,00
Chefe do Serviço de Fazenda	64.800,00
Tesoureiro	50.400,00
Auxiliar	36.000,00
Escriturários (4) cada um	25.200,00
Fiscal Geral de Rendas	36.000,00
Professoras padrão A (16), cada uma	21.600,00
Professoras padrão B (4), cada uma	20.400,00
Professoras padrão C (14), cada uma	19.200,00
Serventes (3), cada uma	9.000,00
Porteiro	13.200,00
Bibliotecário	25.200,00
Auxiliar	21.600,00
Inspetora Municipal de Ensino	25.200,00
Chefe dos Serviços Industriais	64.800,00
Fiscal de Obras de 1ª Classe	34.800,00
Fiscal de Obras de 2ª Classe	26.400,00
Chefe do Serviço de Fazenda, aposentado	42.000,00

Fiscal de Rendas, aposentado	33.600,00
Encarregado do cemitério, aposentado	22.800,00
Operário, aposentado (1)	21.600,00
Operários, aposentados (4), cada um	15.600,00

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Encarregado do serviço de água e esgotos	3.000,00
Auxiliar de 1ª Classe	2.300,00
Auxiliar de 2ª Classe	2.200,00
Encarregados dos serviços de captação de águas (2) cada um	2.200,00
Extranumerários do serviço de água e esgotos (4) cada um	2.000,00
Encarregado do serviço de eletricidade	2.800,00
Auxiliares (3) cada um	2.200,00
Encarregado da Usina de eletricidade	2.800,00
Auxiliar	2.200,00
Extranumerários do serviço de eletricidade (4) cada um	2.000,00
Jardineiro	2.200,00
Tratorista	3.200,00
Encarregado da Estação Rodoviária	2.550,00
Escriturários da Estação Rodoviária (2), cada um	2.200,00
Encarregado do Matadouro	2.500,00
Magarefe	2.000,00
Encarregado do cemitério	2.400,00
Auxiliar	2.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 5 de novembro de 1956.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário